

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 223/2022/GAB/EMSERH, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos Contratos Administrativos, abaixo relacionados:

LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS:

ORD	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	HEMOMAR	CLÍCIA ROMENIA GALVÃO TEIXEIRA BARROSO	DIRETORA GERAL MAT.: 7412	ALBERTO LUÍS RODRIGUES JUNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO MAT.: 1169
		DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT.: 507	DINAURA MARAMALDO CRUZ	ENCARREGADA DOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO MAT.: 302790

LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS:

ORD	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR – FARMACÊUTICO MAT.: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA MAT.: 10195

CONTRATOS

299/2018, 323/2018, 298/2019, 299/2019, 313/2019, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 324/2019, 359/2019, 24/2020, 84/2020, 85/2020, 144/2020, 478/2021, 74/2022, 131/2022, 138/2022 e 191/2022.

Art. 2º - Os contratos administrativos acima relacionados têm como objeto o fornecimento de insumos, bem como a prestação de serviços (299/2018 e 24/2020), para atender às necessidades do HEMOMAR, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos administrativos acima relacionados e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 4º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos contratos administrativos acima relacionados.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 5º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência de outras portarias anteriormente vinculadas aos contratos administrativos acima listados, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE ABRIL DE 2022.



MARCELO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -